



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 8918

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2021

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Assis a Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), com a finalidade de contribuir com o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam o combate à disseminação do Coronavírus e de apoio aos afetados pelas consequências da pandemia, principalmente as famílias de baixa renda e mais vulneráveis.

Art. 2º - Respeitada a proporcionalidade partidária, a Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) terá caráter suprapartidário e será composta por 03 (três) vereadores, sendo o presidente e coordenador dos trabalhos o vereador autor desta propositura, e os demais denominados secretários.

§ 1º - Os vereadores secretários poderão participar por livre adesão.

§ 2º - A adesão será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 10 (dez) dias da data da publicação desta resolução.

§ 3º - Caso tenha mais de 2 (duas) inscrições será efetuado sorteio.

§ 4º - Não havendo adesão à Frente Parlamentar ela será conduzida pelo presidente.

§ 5º - A desistência dos secretários poderá ser feita a qualquer momento com ofício endereçado ao presidente sem prejuízo ao funcionamento da Frente Parlamentar.

§ 6º - Havendo necessidade de alteração nesta resolução o presidente da Frente Parlamentar fará requerimento ao Presidente da Casa que poderá alterar através de ato da presidência.

Art.3º - As ações da Frente Parlamentar de Enfrentamento ao COVID-19, visam articular, sugerir, e cobrar ações no enfrentamento da pandemia no município de Assis. Suas ações terão a finalidade de promover o debate, agregar conhecimento, colaborar e acompanhar as medidas do Poder Executivo.

Art. 4º - Cabe ainda à Frente Parlamentar, contribuir com a formulação e implementação de políticas públicas para contenção da disseminação da COVID-19 e de apoio aos afetados pelos impactos da pandemia.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Art. 5º - Em virtude da expansão dos casos de coronavírus no país, as reuniões presenciais serão restritas aos membros da Frente Parlamentar e aos vereadores da Câmara Municipal de Assis podendo contar com representantes de entidades públicas e privadas convidadas, a fim de garantir maior participação da sociedade.

Art. 6º - Cabe a mesa diretora a adoção das providências legais para complementação em apoio das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades desta Frente Parlamentar.

Art. 7º - Serão produzidos, semestralmente, relatórios das ações e atividades realizadas pela Frente Parlamentar.

Art. 8º - A Frente Parlamentar não terá duração definida, cabendo aos membros decidir quando do encerramento dos seus trabalhos.

Art. 9 - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de março de 2021.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** tem por finalidade instituir a FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, a qual visa acompanhar os trabalhos do poder executivo, ouvir membros da sociedade civil que estão trabalhando na linha de frente, propor políticas públicas na área da saúde e acompanhar as medidas do poder executivo.

No momento da propositura desta Frente Parlamentar, Assis, assim como quase todo o país, vem passando por um momento de colapso do sistema de saúde pública, altos índices de contaminação e graves consequências na situação econômica do município de Assis.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de março de 2021.

FERNANDO SIRCHIA

Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de proposição PN 8918.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AB0E-6B09-0E2F-A876.



